

Ofício nº UMEP\_MPBA\_059/2020

Salvador, 29 de julho de 2020.

Exmo. Sr.

**Ten Cel PM JÚLIO CÉSAR FERREIRA DOS SANTOS**

Superintendência de Gestão Prisional – SGP

Sr. Superintendente,

Encaminho à Vossa Senhoria representação dirigida a esta Unidade de Monitoramento, pelo Sindicato dos Servidores Penitenciários da Bahia - SINSPEB, via e-mail, por meio da qual denuncia suposta prática de improbidade administrativa, bem como cogita a deficiência estrutural do Conjunto Penal Advogado Nilton Gonçalves, cuja destinação está disciplinada no Provimento da Corregedoria Geral nº CGJ 07/2018, e aponta outras melhores possibilidades, segundo inferência do subscritor, de recebimento de presos acometidos de COVID-19 no Conjunto Penal de Vitória da Conquista.

Isto posto, solicito que esclareça os fatores determinantes da escolha do Conjunto Penal Advogado Nilton Gonçalves para recepção desses presos, que medidas de proteção ao trabalhador penitenciário estão sendo adotadas em razão da periclitação da atividade, se houve treinamento da equipe de saúde e dos policiais penais para atuação nesses casos, se efetivamente as 90 (noventa) vagas do Conjunto Penal de Vitória da Conquista estão disponíveis, e, em caso positivo, porque não foram levadas em conta para a prestação desse serviço.

Outrossim, solicito que os estudos realizados para implantação desse isolamento sejam documentalmente encaminhados para conhecimento desta Unidade.

Assinalo para cumprimento o prazo de 5 (cinco) dias para resposta, a partir do recebimento desta.

Na oportunidade, apresento protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**EDMUNDO REIS SILVA FILHO**

Promotor de Justiça

Coordenador da Unidade de Monitoramento de  
Execução da Pena e Medidas de Segurança - UMEP